



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 20.987/2024-SEMAD

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo 1doc nº 20.987/2024, referente ao **1º Termo Aditivo (PRAZO) ao Contrato nº 011/2024-SEMAD/PMA**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – SEMAD celebrado com a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, que teve por finalidade acréscimo de prazo, por mais 06 (seis) meses. O objeto é a **“Prestação de Serviços de Locação de Licenças de uso da solução integrada de software de gestão municipal, conforme especificações definidas e adequadas à realidade do município de Ananindeua, além dos serviços de suporte e manutenção e serviços de implantação, conversão e treinamento”**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O processo está instruído da seguinte forma: Memorando inicial de 19/09/2024 da Coordenadora de Compras Governamentais (CCOM) da SEMAD, informando a necessidade da prorrogação, tendo em vista que o processo licitatório em curso se encontra em trâmite. Após, consta: Cópia do Contrato originário e código TCM; Cópia das publicações do extrato do contrato e portaria de designação do fiscal; Relatório de acompanhamento assinado pelo fiscal Felipe Albuquerque, que conclui pela satisfação da execução do contrato e informa as consequências em não aditar o mesmo.

A Diretora de Administração e Logística (DAL) da SEMAD oficiou a GOVERNANCABRASIL expondo e detalhando a necessidade da prorrogação, solicitando aceite da empresa, tendo sido respondido com concordância do aditivo. Depois disso, a CCOM procedeu à realização de pesquisa mercadológica comprovando a vantajosidade do valor do contrato, mediante apresentação e Mapa Comparativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proc. Administrativo 1Doc nº 20.987/2024-SEMAD

Após, consta: Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Autorização do gestor da SEMAD, Thiago Matos, diante da licitação em curso e ainda não finalizada.

O processo seguiu para o Núcleo Jurídico da SEMAD, que solicitou ajustes na minuta do aditivo, devidamente ajustado, tendo sido emitido o Parecer Jurídico s/nº de 09/10/2024 da SEMAD com manifestação FAVORÁVEL ao aditivo.

A partir daí, consta: 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e seu extrato publicado no diário oficial; Justificativa autorizativa do gestor da SEMAD diante da situação emergencial; Publicação do aviso do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-026.SEMAD. Após, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município - PROGE para análise e manifestação.

Por fim, consta: Pedido de diligências da PROGE, atendido mediante inclusão de documentos e encaminhamento de Despacho da CCOM de 05/11/2024, tendo sido complementada a pesquisa de preços e coletada algumas assinaturas; Parecer jurídico s/nº de 07/11/2024 assinado pela Subprocuradora geral do município, com manifestação FAVORÁVEL à realização do 1º Aditivo em tela.

Diante do exposto, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, e em atenção ao entendimento da douta Procuradoria do Município, este órgão de controle:

(X) encaminha os autos para prosseguimento, baseado na decisão do ordenador de despesas e diante da situação emergencial, conforme a autonomia e poder discricionário.

À autoridade competente para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 08 de novembro de 2024.